

Goiânia, 21 de Novembro de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 008/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada para o serviço de instalação de sistema manual de alarme de incêndio.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Exigência da ONA da instalação desse sistema para a viável realização de exercício de simulado de abandono das áreas abrangidas pelos alarmes de incêndio.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

As sirenes de alarme serão instaladas no corredor da Diretoria Geral, corredor próximo à nutrição e corredor principal do ambulatório. A central do sistema com 6 (seis) laços será instalada no corredor da diretoria geral próximo a recepção social.

O acionamento do sistema será feito por meio de acionador manual de alarme convencional composto de martelinho. O dispositivo enviará alerta à central que identificará o local do acionamento com o respectivo sinal sonoro através das sirenes audíveis nos locais acima citados.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3.2. DO REAJUSTE

José Augustinho Zago
Coordenador de Gestão de Pessoas
ISG/HDT

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa contratada para realização do serviço objeto do presente termo de referência deverá ter certificado de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

A empresa contratada deverá apresentar documentações que comprove que os profissionais que realizarão o serviço são legalmente habilitados, bem como estão aptos para trabalho em altura, conforme exigência da Nr 35 da Secretaria Especial de Trabalho, do Ministério da Economia.

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme o objeto deste contrato. A comprovação deverá ocorrer com a apresentação do CRQ (Certidão de Registro e Quitação) emitido pelo CREA/GO. Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o SESMT (62) 3201-3680.

Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação

3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor (a) Geral do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO



A empresa CONTRATADA deverá estar quite com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e municipais pertinentes ao seu enquadramento tributário.

A empresa CONTRATADA deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão da A.R.T por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;

Durante a execução do serviço, a empresa CONTRATA é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra para execução do serviço.

Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todos os serviços realizados. A A.R.T deverá ser emitida por um engenheiro(a) com atribuição legal para a realização deste serviço;

Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;

A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação da A.R.T;

José Augustinho Zago
Coordenador de Gestão de Pessoas
ISE/HDT



6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QUADRAH4 LOTE 01 AO 03, PARK LOZANDES, CEP: 74.884-120, Goiânia - GO. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

José Augusto Zago
Coordenador de Gestão de Pessoas
HDT/HAA

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA



MARCIO NUNES VALADAO ME - ATUAL EXTINTORES
RUA DA IMPRENSA, Nº 270, QD 36 A LT 01
74.430-240 - Goiânia, GO
Telefone: (62) 3558-2776
CNPJ: 12.991.347/0001-22

Proposta Nº 3796

Para

INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31, IE: ISENTO
AV Olinda, SN, Qd H4 Lt. 01 ao 03, Parque Lozandes
74884-120 - Goiânia, GO
idemia.soares.hdt@isgsaude.org

Número da Proposta	3796
Data	07/11/2019

Introdução:

Vendedor(a): MARCIO VALADAO

Aos cuidados de: IDENIA

Itens de produto ou serviço

Item	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desc. Item %	Preço un.	Preço total
ABRAÇADEIRA TIPO COPO	108	PC	8,00	1,80	0,00	4,80	38,40
BOTOEIRA COM MARTELINHO	102	PC	3,00	110,00	18,18	90,00	270,00
SIRENE	0180	PC	3,00	140,00	35,71	90,00	270,00
CENTRAL 6 LAÇOS	1564564	PC	1,00	850,00	17,65	700,00	700,00
BATERIA - CENTRAL DE ALARME 12 V	103	PC	1,00	100,00	5,00	95,00	95,00
BUCHAS COM PARAFUSOS S6	BB141	PC	40,00	0,80	68,75	0,25	10,00
FIO 1 1/2 MM	FF132	MT	400,00	68,00	98,97	0,70	280,00
MANGUEIRA CONJUGADA	15415	MT	100,00	1,58	0,00	3,80	380,00
BARRA ELETRODUTO PVC 3/4	5155	PC	3,00	9,50	5,26	9,00	27,00
CAIXA DE PASSAGEM	CP6598	PC	6,00	5,50	0,00	6,00	36,00
MAO DE OBRA		PC	1,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
11,00	566	0,00	25.059,50	4.106,40	0,00	4.106,40

Marcio Valadão
Departamento de vendas .

